



CANINDÉ
Governo Diferente

AMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 15/03/23
As 09 h 36 min
Almeida
Assinatura do Recebedor

LEI Nº 2.636/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil (CEI) localizado no Loteamento Frei Lucas Dolle.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**CEI Frei Humberto Wallschalg**”, o Centro de Educação Infantil localizado na Av. Deputado Ximenes Filho, esquina com Rua Raimundo Faustino Brasil no Residencial Frei Lucas Dolle.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE MARÇO DE 2023.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originária do Projeto de Lei nº 008/2023, de 14 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo, por indicação da Vereadora Karlinda Coelho.